



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 81 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 106.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0605 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB

0605.041.147 – MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR

336/0 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

R\$ 80.000,00

477/4 339030000000 – Material de Consumo

R\$ 26.000,00

TOTAL:

R\$ **106.000,00**

Art. 2º - Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0605 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB

0605.041.147 – MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR

254/2 449051000000 – Obras e Instalações

R\$ 106.000,00

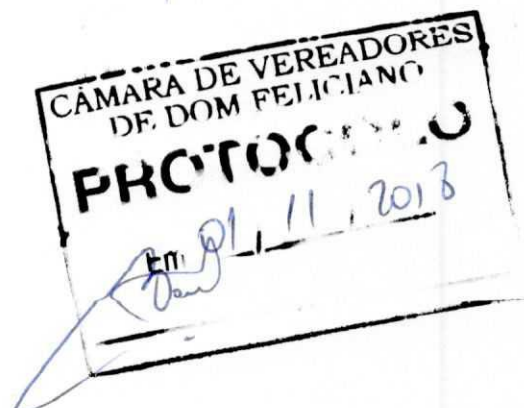
TOTAL:

R\$ **106.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de novembro de 2018.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 81 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei “*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 106.000,00.*”

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo fazer o remanejamento da rubrica para que seja adequado o orçamento da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Servirá para cobertura do Crédito Suplementar a redução de dotações da mesma Secretaria.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Dom Feliciano, 01 de novembro de 2018.



Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal.